

mente inscrita no CNPJ sob nº 18.596.838/0001-55, a PENA DE MULTA de 4% (quatro por cento) referente à Nota Fiscal nº 206, devido ao atraso de 08 (oito) dias na entrega dos produtos adquiridos através de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93., e solicitados pela Nota de Empenho nº 2739/2016 e Ordem de Fornecimento nº. 3029/16-1 – Série: CO, conforme previsto na Cláusula Segunda - Penalidades, subitem 2.2 conforme Anexo da referida Nota de Empenho, e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0002786-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 56.737/15, sob pena de não conhecimento.

## GABINETE

### COTAÇÃO ELETRÔNICA

Cotação Eletrônica nº: 069/2017 – Processo nº. 6110.2017/0001860-9

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia 10/04/2017, a partir das 08h00min, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO, com encerramento no dia 12/04/2017, às 15h00min, para a aquisição de GLICEROL PURO 1.000 ml, para as unidades da Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

### PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2016/0003622-2

À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015-AHM.G complementada pela Portaria nº. 128/2016-SUP.G/AHM, APLICADA à empresa GIMED CONFECÇÕES HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.128.897/0001-04, a PENA DE MULTA de 13 (treze por cento) referente a Nota Fiscal nº 9685, devido ao atraso de 13 (treze) dias na entrega dos produtos e PENA DE MULTA de 19% (dezenove por cento) referente às Notas Fiscais nºs 9.709, 9.710 e 9.712, devido ao atraso de e superior a 19 (dezenove) dias na entrega, através Ata de Registro de Preços nº 135/2015-SMS.G., e solicitadas pela Nota de Empenho nº 2827/16 e Ordem de Fornecimento nº 1575/16-2 – Séries: I, W, M e B,M, conforme previsto no Cláusula Oitava – item 8.1.3 do referido certame e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

### PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2016/0003747-4

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria 099/2015-SUP.G/AHM, complementada pela Portaria 128/2016-SUP.G/AHM, APLICADO à empresa ATMOSPHERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.886.257/0002-7, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, conforme Cláusula Sétima – Penalidades - item 7.2 – subitem 7.2.4 do Termo de Contrato nº 091/2016, no que tange ao Atestado de Medição de Serviço documento nº 1771666, devido o descumprimento da Cláusula Segunda, itens: 7.6 e 7.8, Cláusula Oitava e item 1.1 do Termo de Referência ao referido Termo de Contrato, foi considerado NÃO À CONTENTO, referente ao período de 01/11/2016 à 30/11/2016, oriundo do Hospital Municipal Dr. José Soares de Hungria, unidade pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0003747-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 57.548/16 sob pena de não conhecimento.

### NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2016/0004089-0

I–Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA?., inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 149/2016, conforme Nota de Empenho nº 2678/2016 e Ordem de Fornecimento nº 2616/16-2 – Série: CO entregue por meio da Nota Fiscal nº. 72.022, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II-Trata-se de processo administrativo destinado ao fornecimento de Vitaminas do Complexo B, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal.

III–Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2016/0004089-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

### PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2016/0004073-4

I–À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – AHM.G complementada pela Portaria nº.128/2016 – SUP.G/AHM, APLICADO a empresa NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.629.745/0001-09, a PENA DE MULTA de 1% (um por cento) referente à Nota Fiscal nº 72.586 devido ao atraso de 1 (um) dia na entrega dos produtos na entrega dos produtos adquiridos através da através de Ata de Registro de Preços nº 484/2014-SMS-G., conforme Nota de Empenho nº 2931/2016 e Ordem de Fornecimento nº 2691/16-1 – Série: CC, conforme previsto Cláusula Oitava – item 8.1 – subitem 8.1.3 da ATA DE RP nº. 484/2014-SMS-G., e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II–Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2016/0004073-4, efetuando o protocolo na Rua Frei Caneca, 1398/1402 – Térreo – Consolação – São Paulo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº. 56.737/15, sob pena de não conhecimento.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2017/0001237-6

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o processo administrativo em tela, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, nos termos da competência atribuída com a Lei Municipal 13.271/2002 alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, considerando a competência atribuída pela Portaria nº 006/2017 AHM.G, TORNO SEM EFEITO o despacho publicado no DOC, edição de 07/04/2017, página 143, que HOMOLOGOU o resultado da Cotação Eletrônica de Preços nº 045/2017, para a aquisição de KIT DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA.

## RETIRATIVIDADE

PROCESSO Nº 2014-0.192.013-2

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009 e diante da competência delegada pela Portaria nº 006/2017/AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, a RETIRATIVIDADE, do despacho autorizatório de fls. 2356/2357, publicado no DOC/SP em 19/11/2016 na página 89, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“(…)AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Contrato nº 224/2014, firmado entre a Autarquia Hospitalar Municipal e a ENDOQUALITY ENDOSCOPIA GASTROINTESTINAL DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.462.642/0001-71, para REDUZIR 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, perfazendo a porcentagem o importe de R\$19.698,11 (dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos), passando o valor mensal contrato para R\$417.990,82 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), bem como para PRORROGAR pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/11/2016, considerando o valor global para o exercício de 2016 de R\$626.986,23 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), e para o exercício de 2017, o valor de R\$4.388.903,61 (quatro milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e três reais e sessenta e um centavos), onerando a dotação orçamentária de nº 01.10.10.302.3003.4.103.33.90.39.00., (...)

Leia-se:

“(…)AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Contrato nº 224/2014, firmado entre a Autarquia Hospitalar Municipal e a ENDOQUALITY ENDOSCOPIA GASTROINTESTINAL DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.462.642/0001-71, para PRORROGAR o ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 16/11/2016, considerando o valor global para o exercício de 2016 de R\$ 656.533,40 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e, para o exercício de 2017, o valor de R\$ 4.595.733,77 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), considerando o valor mensal de R\$ 437.688,93 (Quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), onerando a dotação orçamentária de nº 01.10.10.302.3003.4.103.33.90.39.00., (...)

AUTORIZO ainda a RETIRATIVIDADE, do despacho autorizatório de fls. 2368, publicado no DOC/SP em 03/12/2016 na página 146, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...) AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Contrato nº 201/2014, firmado entre a Autarquia Hospitalar Municipal e a empresa L. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.060.010/0001-61, para CONSTAR o desconto oferecido pela contratada, no percentual de 7% (sete por cento) sobre cada item contratado, implicando em uma redução no valor mensal do contrato de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais) passando o valor mensal contrato para R\$ 286.440,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) bem como para PRORROGAR pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2016, a despesa está prevista para o exercício de 2016 no valor de R\$ 286.440,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) e para o exercício de 2017 no valor de R\$ 3.150.840,00 (três milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais), onerando-se a dotação orçamentária de nº 01.10.10.302.3003.4.103.33.90.39.00.(...)

Leia-se:

(...) AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Contrato nº 201/2014, firmado entre a Autarquia Hospitalar Municipal e a empresa L. L. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.060.010/0001-61, para PRORROGAR o ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2016, a despesa está prevista para o exercício de 2016 no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) e para o exercício de 2017 no valor de R\$ 3.388.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), considerando o valor mensal de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), onerando-se a dotação orçamentária de nº 01.10.10.302.3003.4.103.33.90.39.00.(...)

### DESPACHO

I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Processo nº 6110.2017/0001819-6 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G, AUTORIZO a aquisição de 64.000 comprimidos de Dipirona Sódica 500 mg (Item 3), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 089/2017-SMS.G, da empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.856.593/0001-66, pelo valor total de R\$ 3.904,00 (Três mil novecentos e quatro reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1.354/2017.

### DESPACHO

I – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS/MEDICAMENTOS

Processo nº 6110.2017/0001662-2 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento nos artigos 15º, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e 3º da Lei Municipal 13.278/02, com fulcro na competência atribuída pela Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e Portaria nº 006/2017-AHM.G AUTORIZO a aquisição de 550 unidades de KIT PARA MONITORIZAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA (Item 01), para uso nas unidades da Autarquia, por meio da ATA de Registro de Preços nº 009/AHM/2017, da empresa VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.173.013/0002-92, pelo valor total de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), onerando-se a dotação 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.00, conforme nota de reserva nº 1.322/2017.

### NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2017/0000570-1

I – Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a empresa SPBRASIL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.293.852/0001-40, que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por descumprimento ao artigo 1º, inciso IX da Portaria S. F. nº 092/2014, complementada pela Portaria S. F. nº 143/2014, alterada pela Portaria S. F. nº. 08/2016, configurando inadimplimento contratual previsto na Cláusula Sexta – item 6.1, alínea b.4 do referido Termo de Contrato Emergencial nº 102/2016., referente ao período de 01/01/2017 a 31/01/2017 e nos termos do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado à prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais, dietas enterais (fornecimento envase e distribuição) e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adulto e infantil) e acompanhantes legalmente constituídos.

III – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2017/0000570-1, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

## ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6110.2017/0001474-3

I-À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, e competência delegada pela Portaria nº 006/2017-AHM.G, considerando a manifestação da Gerência de Contratos e Assessoria Jurídica, que acolho, AUTORIZO o Aditamento ao Termo de Contrato nº 187/2013, firmado com a empresa STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.428.051/0001-20, para prestação de serviços de embalagem, selagem, esterilização, reesterilização e reprocessamento em baixa temperatura de materiais e artigos médico-hospitalares, para as unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de PRORROGAR o contrato o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07/04/2017, com cláusula resolutive, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e cláusula 6.2 do ajuste, podendo ser rescindido a qualquer momento quando da conclusão do novo procedimento licitatório, sendo a despesa prevista para o exercício de 2017 no valor de R\$ 388.267,56 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), considerando o valor mensal de R\$ 194.133,78 (cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.39.39.00; ALTERAR o índice de reajuste do preço contratual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017;

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

640.2017/0000277-9

PREGÃO ELETRÔNICO 39/SFMS/2016  
Fornecimento 400 unidades do conjunto PVC Marca Maicol.

À vista do contido no presente, em especial da manifestação da Diretoria do Departamento de Cemitérios, bem como da Ata de Reunião realizada em 02/02/2017 (2115124) que ado to como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento referente a entrega definitiva (2235906) nas especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 39/SFMS/2016, de 400 unidades do conjunto de capas de chuva, em PVC Marca Maicol, para serem utilizados pelos servidores da Autarquia, com o preço unitário de R\$74,75 (setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$29.900,90 (vinte e nove mil e novecentos reais e noventa centavos), a favor da Empresa CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ 03.578.434/0001-61. AUTORIZO o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento das despesas, onerando a dotação de 04.10.15.452.3011.8.857.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva 159/2017, Fica a Empresa mencionada no item I convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do Ofício ou memorando protocolado ou enviado por e-mail, comparecer na Divisão Administrativa da Autarquia para retirar a Nota de Empenho respectiva, condicionada a apresentação de toda a documentação legalmente exigível e devidamente atualizada.

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

60232016/0000214-7-EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 02 AO TERMO DE CONTRATO 08/SES/15. CONTRATANTE : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, ATUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.CONTRATADA: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA-ME- CNPJ/MF sob nº 00.920.881/0001-69.OBJETO: Prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Serviços – SES - e Departamento de Iluminação Pública – ILUME, de agendamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I, integrante da Ata de R.P. 002/SEMP/LA/COBES/2015, cuja utilização fundamentou o contrato.OBJETO DESTA TERMO:(I) Alteração da denominação da Contratante-(II) Prorrogação do prazo contratual-(III) Alteração quantitativa do objeto contratual-(IV) Renúncia ao índice de reajuste.VALOR ESTIMADO DESTA TERMO R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para SMIT-G, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para passagens nacionais e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para internacionais.DOTAÇÕES ONERADAS E RESPECTIVAS NOTAS DE EMPENHO: 23.10.15.122.3024.2100.3.3.90.33.00.01.04-Passagens e despesas com locomoção – Tesouro Municipal (SMIT passagens nacionais) - Nota de Empenho nº 31.785, - 23.10.15.122.3024.2100.3.3.90.33.00.02.01-Passagens e despesas com locomoção – Tesouro Municipal (SMIT passagens internacionais) Nota de Empenho nº 31.787.-

## VERDE E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ATA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SVMA/2017 OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020170C00002 PROCESSO Nº 6027.2017/0000096-2

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO PARA O PARQUE DO CARMO – OLAVO EGYDIO SETÚBAL, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

As 15h00 do dia 07 de abril de 2017, na sede da SVMA, reuniram-se os membros da CPL-2 instituída pela Portaria nº 026/SVMA-G/2017, para análise e deliberação sobre os questionamentos formulados pelas empresas Engnetami Engenharia e Comércio Ltda e Rodoserv Engenharia Ltda, SEI nº 2651055.

I) A empresa ENGETAMI questiona o seguinte:

“Para que nossa empresa possa cadastrar a proposta, qual linha de fornecimento precisamos cadastrar no CAUFESP?”;

II) A empresa RODOSERV questiona o seguinte:

“O contrato social atende o objeto licitado, porém não consigo cadastrar a proposta. Por favor informar a linha de fornecimento ou alterar para que seja anexada a proposta.”

III) O Senhor Pregoeiro, amparado pela sua Comissão/ Equipe de Apoio, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros:

**Resposta:** O código necessário, segundo informação obtida no SAC da BEC é “907 – Serviços Terceirizados Auxiliares a Agricultura”.

Reiteramos que dúvidas quanto ao cadastramento no CAUFESP devem ser dirigidas junto ao “Fale Conosco” da BEC ou pelo 0800 170 110, uma vez que não somos Unidade Cadastradora e portanto não temos como afirmar a informação repassada.

IV) Encaminhar esta Ata ao Setor competente para publicação e divulgação, nos termos do edital, bem como, disponibilizá-la nos sites www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, na forma legal, para conhecimento dos interessados.

## ATA DE ESCLARECIMENTO E DELIBERAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SVMA/2017 OFERTA DE COMPRAS Nº 8010208010020170C00002 PROCESSO Nº 6027.2017/0000096-2

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANEJO E CONSERVAÇÃO PARA O PARQUE DO CARMO – OLAVO EGYDIO SETÚBAL, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

As 16h30 do dia 07 de abril de 2017, na sede da SVMA, reuniram-se os membros da CPL-2 instituída pela Portaria nº 026/SVMA-G/2017, para análise e deliberação sobre os questionamentos formulados pela empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SEI nº 2611141.

I) A empresa ERA TÉCNICA questiona, o seguinte:

**Questionamento 1) PREÇO DO TRATOR E MICROTRATOR AGRÍCOLA**

• Considerando que o item 7.5 do Anexo II – Termo de Referência dispõe que os operadores deverão estar disponibilizados 44 horas semanais

• Considerando que somente o piso salarial para a função TRATORISTA EM MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES é de R\$ 1.280,65/mês, conforme convenção coletiva de janeiro.2017

• Considerando que os custos unitários mensais apontados no Anexo IV – Planilha de Quantitativo e Custos Unitários elaborados pelo DEPAVEG são, respectivamente: 51. Microtrator agrícola = R\$ 895,90/mês 52. Trator agrícola = R\$ 925,80/mês

• Considerando que as propostas que apresentarem valores superiores ao valor máximo estabelecido pela SVMA serão desclassificadas, conforme item 7.6 do Edital

• Considerando que tal valor máximo foi estipulado em função do orçamento prévio elaborado pela própria SVMA – Anexo IV

• Pergunta-se:

Como a licitante poderá cobrir as despesas com esses dois itens – 51 e 52 – sem alterar nenhum outro parâmetro da planilha de referência – Anexo IV e não ser desclassificada?

**Questionamento 2) VALORES GASTOS COM MATERIAIS**

• Considerando que o item 2.7 do Anexo II – Termo de Referência dispõe que os sanitários deverão estar permanentemente limpos, higienizados e suficientemente abastecidos

• Considerando que o item 2.18.5 do Anexo II dispõe sobre o desconto na medição caso seja constatado o desabastecimento total ou parcial de qualquer das instalações sanitárias

• Considerando que o custo total com materiais apontado no Anexo IV – Planilha de Quantitativo e Custos Unitários elaborados pelo DEPAVEG será de, aproximadamente, R\$ 3.450,00/mês

• Considerando que a ERA TÉCNICA executa esses serviços há mais 10 anos e, estatisticamente, gastava aproximadamente R\$ 9.600,00/mês para abastecer todas as instalações de modo satisfatório

• Considerando, apenas para exemplificar, que está prevista a utilização mensal de 1.100 unidades de papel higiênico (rolo 30m) e que, na prática, eram fornecidos aproximadamente 3.200 unidades

• Considerando, também para exemplificar, que está prevista a utilização mensal de 110 unidades de papel toalha (rolo 50m) e que, na prática, eram fornecidos aproximadamente 480 unidades

• Considerando que o item 7.8.2 do Edital veta a alteração das especificações e das unidades de medida da Planilha de Quantitativo e Custos Unitários elaborados pelo DEPAVEG

• Pergunta-se:

Como a licitante poderá cobrir as despesas com os materiais a serem utilizados, sem alterar as especificações e as unidades de medida da planilha de referência – Anexo IV, uma vez que o consumo real se mostra bem superior ao estimado?

II) O Senhor Pregoeiro, amparado pela sua Comissão/ Equipe de Apoio, considerando as justificativas apontadas pelas áreas técnicas desta SVMA constantes no Doc SEI nº 2650963, e especificadas no Edital e Anexos, e em obediência aos princípios basilares que norteiam os procedimentos licitatórios, especialmente, da Legalidade, da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, da Moralidade e da Igualdade entre os Licitantes, DECIDIU por unanimidade de seus membros:

**Resposta 1:** O orçamento conduzido em DEPAVEG teve por base pesquisa de preços de mercado para os insumos que integram as composições de custo unitário. Esta pesquisa foi devidamente consolidada e revista.

Consideramos o orçamento equilibrado no seu todo, existe no regime de preços unitários uma compensação natural entre os itens do orçamento/proposta, nos termos do subitem 10.3.1.1 do Edital. Desta forma há uma compensação que faz com que o orçamento possa ser considerado adequado.

Vale lembrar que o critério de julgamento será o de menor valor global da proposta. Dessa forma as licitantes poderão sim